



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.616 DE 19 DE MAIO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.488,07 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO
04 – Administração
122 – Administração Geral
120 – Olimpíada do desenvolvimento
1.066 – Projeto de Controle populacional de cães errantes
3.3.5.0.4.3 – Subvenções sociais.....R\$ 2.488,07
Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

12 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – DESPESA NÃO INTEGRANTE DO PPA
99 – Reserva de Contingência
999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
0.022 – Reserva de Contingência – Emendas Individuais

9.9.9.9.9 – Reserva de Contingência.....R\$ 2.488,07
Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de maio de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal